



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302
<http://www.camaravotorantim.sp.gov.br>



JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em gestão pública que será responsável pela elaboração de uma política de gestão de pessoas e de propostas de melhorias administrativas a ser implantadas pela Câmara Municipal de Votorantim.

A contratação é motivada pela necessidade de adequação da estrutura às diversas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Reiteradamente, desde 2015 pelo menos, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alega que as atribuições dos cargos comissionados não possuem características de direção, chefia e assessoramento na forma do artigo 37, V, da Constituição Federal bem como a escolaridade exigida é incompatível com as atribuições:

“com a extinção de 11 cargos de Assessor Parlamentar para atender à determinação da ADI referenciada e a subseqüente criação de 10 cargos em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar e 01 de Chefe de Gabinete da Presidência, remanescem as impropriedades apontadas na citada ação, tendo havido somente alteração na nomenclatura dos cargos mencionados.” TC-000949/026/15

Tesse corroborada também em relação à Assembleia Estadual de São Paulo, por exemplo. Vejamos parecer do Conselheiro Edgar Camargo:

A despeito de tratar-se de tema não submetido ao exercício de contraditório e ampla defesa, importante que o Parlamento Estadual reveja a composição de respectivo quadro de pessoal, mormente a proporção entre vagas comissionadas e efetivas providas, de molde a prestigiar a regra prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal (concurso público).

Trata-se, portanto, de orientação e definição de diretrizes e soluções na gestão de pessoas da organização que supere riscos futuros, visando a elaboração de um plano de cargos e salários e as motivações para tal.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302
<http://www.camaravotorantim.sp.gov.br>



Oportunamente, dado que repensar a gestão de pessoal não pode estar desvinculada de processos administrativos e estrutura, propõe-se que nesta mesma contratação seja elaborada proposta de uma nova estrutura que se adeque a nova lei de licitações e supere apontamentos do Tribunal de Contas acerca das Contas da Câmara Municipal, vejamos:

TC 005222.989.18-8

A inspeção in loco apontou as seguintes ocorrências (evento 9.17):

- a) Liquidação da Despesa: inadequado acompanhamento e controle da execução dos serviços.*
- b) Contratos examinados in loco: prorrogações de prazo sem demonstração de vantajosidade para a Administração*

Consideramos ainda oportuno a adequação devido a aprovação da nova lei de licitações (Lei Federal 14.133/2021) que exige novos processos e estruturas que se adequem a uma inteligência de compras suficiente para atender às exigências de uma autoridade de licitação, bem como a elaboração dos estudos preliminares, análise de riscos e outras inovações da referida Lei.

Embora haja corpo qualificado na Câmara de Votorantim, é reconhecidamente importante uma avaliação externa a luz das melhores práticas nacionais e instrumentos inovadores de gestão que permitam a atuação responsiva pelo legislativo municipal, sem perder de vista a austeridade, valor tão caro em um momento de crise econômica.

Ressalta-se, por fim, que a contratação do serviço técnico especializado está de acordo com a legislação federal vigente lei nº 14.133/2020 e regulamentos internos.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302
<http://www.camaravotorantim.sp.gov.br>



A contratação da empresa especializada gestão pública e administrativa prevê a execução dos seguintes serviços e entregas:

- a. **Benchmark:** análise das melhores práticas e comparação da atuação da Câmara de Votorantim com outras Câmaras municipais com intuito de identificar mecanismos, processos e resultados que possam contribuir com o legislativo municipal;
- b. **Metodologia de planejamento estratégico:** plano estratégico inicial e metodologia para a contínua atualização de estabelecimento de metas pela Câmara Municipal, e mobilização de seus recursos em direção aos objetivos estabelecidos.
- c. **Análise de contratos:** a luz do princípio da eficiência e austeridade, analisar os contratos administrativos do legislativo municipal identificando necessidade dos serviços, possibilidade de substituição ou terceirização dos mesmos;
- d. **Proposta de Estrutura de Pessoal:** a luz das demais entregas, proposta de reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal voltada ao atendimento efetivo da população de Votorantim e de qualificação e valorização dos servidores do legislativo municipal;
- e. **Proposta de organização administrativa:** considerando às necessidades identificadas no planejamento estratégico e as melhores práticas do benchmark, estrutura administrativa que atenda de maneira mais efetiva e eficiente a população de Votorantim.

Benchmark e planejamento estratégico: arquivo eletrônico editável (extensão PDF) contendo as melhores práticas administrativas identificadas no Brasil e Modelo de Planejamento estratégico realizado em com subsídio de informações de servidores indicados pelo gestor do contrato contendo, no mínimo:

- 1) Diagnóstico de necessidades administrativas da Câmara Municipal de Votorantim;
- 2) Diagnóstico das melhores práticas utilizadas na Câmara Municipal de Votorantim;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302
<http://www.camaravotorantim.sp.gov.br>



3) Tendência das melhores práticas utilizadas em outras Câmara Municipais; Possíveis riscos administrativos encarados pela Câmara Municipal.

4) **Análise de Contratos:** análise dos contratos de prestação de serviço apresentada sua (1) descrição, (2) serviços prestados (3) pesquisa de preço, (4) relação necessidade x impacto, (5) possibilidade de terceirização com análise de viabilidade econômico aplicada à Câmara de Votorantim. O documento deverá estar em arquivo eletrônico editável (extensão PDF) e, se necessário, planilha eletrônicas (xls)

5) **Proposta de estrutura de pessoal:** documento eletrônico editável (extensão PDF) com análise de forças e fraquezas (análise SWOT) da estrutura de pessoal atual da Câmara Municipal de Votorantim com proposta de reorganização visando a valorização do servidor considerando:

- Critérios de progressão e promoção;
- Iniciativas de Gestão Pessoal;
- Proposta de cargos e salários.

6) **Proposta de reestruturação administrativa:** documento eletrônico editável (extensão PDF) propondo uma estrutura administrativa que considere as necessidades de atendimento mais profícuo à sociedade e aos parlamentares sob princípios de eficiência e austeridade. Deve conter também melhores práticas administrativas adotadas em outros legislativos.


JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
“ZELÃO”
Presidente